

Estudo Técnico Preliminar 98/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 01435.000397/2023-97

2. Descrição da necessidade

Trata-se da necessidade de serviço, sob demanda, de poda de árvores e remoção de árvores mortas com retirada de entulhos de toda área verde com fornecimento de materiais, equipamentos, EPIs e mão de obra necessária para garantir a preservação do patrimônio público, tombado pelo *Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan)*, nas Unidades Vinculadas ao Escritório de Representação Regional do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) no estado do Rio de Janeiro - ER-RJ/IBRAM, a saber: Museu Histórico Nacional, Museu Villa Lobos, Museu da República, Palácio Rio Negro, Museu Casa Benjamin Constant, Museu Castro Maya e Museu Casa da Hera.

De acordo com o Plano de Integridade do Ibram, O Instituto Brasileiro de Museus – Ibram, criado pela Lei nº. 11.906, de 20 de janeiro de 2009, tem com a finalidade, dentre outras, de promover e assegurar a execução de políticas públicas para o setor museológico, contribuindo para a organização, gestão e desenvolvimento de instituições museológicas e seus acervos. Por serem os museus lugares de transformação social e de desenvolvimento estão entre as prioridades do Instituto, o incentivo e a criação de ferramentas que possibilitem a difusão da memória e a preservação do acervo museográfico.

Além disso, o Ibram desenvolve ainda intenso trabalho tanto para aprimorar e valorizar os 30 museus integrantes da estrutura da Autarquia, como para dialogar com o campo em que se situam mais de 3.700 museus de múltiplos perfis, temáticas e estruturas em todo território nacional. Para isto, estimula a expansão e o desenvolvimento do campo museológico, bem como sua integração e capacitação. Os 30 museus do Ibram ocupam uma área de mais de 913 mil m², composto por 99 edificações (81 mil m²) incluindo jardins históricos, espaços verdes, áreas de proteção ambiental e matas nativas. As áreas expositivas representam mais de 47 mil m². Neste contexto, a gestão e a manutenção destes museus representam um grande desafio, uma vez que se tratam de imóveis tombados como patrimônio histórico.

Essa contratação visa, portanto, no âmbito dos museus IBRAM Rio de Janeiro mencionados no item 1.1, preservar o patrimônio museal, promover condições ideais de visitação ao público e oferecer um espaço de trabalho salubre aos servidores e colaboradores.

Para que as atividades internas e o atendimento ao público no âmbito das Unidades Museológicas sejam mantidos, é necessária a manutenção adequada desses espaços, exigindo a realização periódica de serviços de poda e remoção de árvores, promovendo qualidade, eficiência e segurança aos visitantes e funcionários. Sua interrupção ou não execução afeta a boa execução das funções legais e as metas institucionais.

Os serviços de poda e remoção são, portanto, imprescindíveis para a preservação do patrimônio público sob a guarda e administração das Unidades Museológicas, caracterizando-se como serviços contínuos.

Atualmente, as unidades museológicas aqui mencionadas não possuem contrato ativo de serviço de poda de árvores e remoção de árvores com retirada do entulho.

Nos quadros atuais da Administração Pública inexistem servidores concursados para desenvolver tais atividades. Assim, a alternativa da terceirização vem-se traduzindo como a solução cabível, em consonância com o disposto no Artigo 2º da Lei nº 9.632 de 07 de maio de 1998, Decreto Nº 9.507 de 21 de Setembro de 2018 e IN 05 SEGES/MPDG , de 26 de maio de 2017, que possibilita a contratação indireta de serviços.

As unidades museológicas possuem as seguintes áreas e estão localizadas no seguinte endereço:

Unidade Museológicas	Área Externa total (m ²)	Endereço
Museu do Açude	151.132	Estr. do Açude, 764 - Alto da Boa Vista, Rio de Janeiro - RJ, 20531-330

Museus Castro Maya (MCM)	Museu Chácara do Céu	25.000	Rua Murтинho Nobre, 93 - Santa Teresa, Rio de Janeiro - RJ, 20241-050
Museu Casa de Benjamin Constant (MCBC)		8.100	Rua Monte Alegre, nº 255 - Santa Teresa, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20240-190
Museu Villa Lobos (MVL)		872,10	R. Sorocaba, 200 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 22271-110
Museu Casa da Hera (MCH)		33.000	Rua Dr. Fernandes Júnior, nº 160 - Centro, Vassouras-RJ CEP: 27700-000
Museu da República		12.100	R. do Catete, 153 - Catete, Rio de Janeiro - RJ, 22220-000
Museu Histórico Nacional		8.400	Praça Mal. Âncora, s/n - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20021-200
Palácio Rio Negro		15.558	Av. Koeler, 255 - Centro, Petrópolis - RJ, 25685-060
Área TOTAL		225.442,10	

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Museu Villa-Lobos	Luiz Octávio Mendes de Oliveira Castro
Museu Casa de Benjamin Constant	Eduardo Bruno Pires e Albuquerque
Museu Histórico Nacional	Zeni Iva Gonzaga dos Santos
Museu Casa da Hera	Luciana Leopoldino
Museus Castro Maya	Roberto de Almeida Bispo
Museu da República (MR)	Carlos da Cunha Vianna

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação de serviço sob demanda de poda e retirada de árvores com retirada de resíduos de toda área verde para atender as unidades museológicas: Museu Histórico Nacional, Museu Villa Lobos, Museu da República, Palácio Rio Negro, Museu Casa Benjamin Constant, Museu Castro Maya e Museu Casa da Hera.

A Poda consiste eliminar ramos mortos, danificados, doentes, praguejados, ramos que coloquem em risco a segurança das pessoas, que interferem ou causam danos as edificações ou aos equipamentos urbanos;

O serviço de poda ou remoção deverá ser realizado por empresa ou profissional credenciado na Fundação Parques e Jardins conforme Decreto 28328 de 17 de agosto de 2007 para as unidades sediadas na cidade do Rio de Janeiro e deve obedecer a todos os critérios estabelecidos pela NBR 16246-1: "Florestas urbanas — Manejo de árvores, arbustos e outras plantas lenhosas - Parte 1: Poda" para todas as unidades museológicas dessa contratação.

A contratação pretendida abrange a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, quando convocados pela fiscalização do contrato.

5. Levantamento de Mercado

As unidades museológicas: Museu Histórico Nacional, Museu Villa Lobos, Museu da República, Palácio Rio Negro, Museu Casa Benjamin Constant, Museu Castro Maya, Museu Casa da Hera e Palácio Rio Negro, possuem ampla área verde que não são contempladas com Serviços de poda e manutenção com retirada de entulhos. Atualmente possuímos no contrato de limpeza, apenas pequenas limpezas/varreção das áreas verdes, o que não contempla grandes capinas e retirada de entulhos. Assim, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para realizar Serviço de capina, manutenção e poda de árvores com retirada de entulhos de toda área verde.

No mercado, verificamos que há algumas soluções possíveis:

Solução 1: serviço de poda com dedicação exclusiva de mão de obra, equipamentos, materiais e EPIs, com retirada dos entulhos

Solução 2: serviço de poda, por demanda, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de equipamentos, materiais e EPIs, com retirada dos entulhos

Diante das possibilidades apresentadas pelo mercado, entende-se que a Solução 2 é a mais vantajosa técnica e economicamente para a Administração visto que a contratação com dedicação exclusiva de mão-de-obra, tornará a contratação mais onerosa e ao mesmo tempo, haverá muito ociosidade dos colaboradores já que a natureza do serviço não demanda o trabalho diário de forma ininterrupta. E dessa maneira, a contratação por demanda irá atender a necessidade da Administração mantendo os espaços das unidades museológica de forma segura a todos os visitantes, funcionários e colaboradores.

6. Descrição da solução como um todo

A empresa contratada deverá:

Observar às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, nos termos da Lei nº 4.150, de 21 de novembro de 1962, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados;

Observar a NBR 16246-1: “Florestas urbanas — Manejo de árvores, arbustos e outras plantas lenhosas - Parte 1: Poda”

Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;

Fornecer aos empregados, identificação por meio de crachá, uniformes e equipamentos de segurança que se fizerem necessários

Apresentar Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Biologia – CRBio, competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto – Poda, Remoção, Transplante, Destinação de resíduos, Fornecimento e Plantio de Mudas.

Apresentar comprovação de possuir, em seu quadro técnico profissional de nível superior com formação em Agronomia e/ou Engenharia Florestal e/ou Biologia, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA e/ou CRBio no Estado do Rio de Janeiro, detentor de atestado de responsabilidade técnica compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou da ficha de registro de empregado ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio.

Apresentar pelo menos 1 (um) atestado (ou declaração) de capacidade técnica, ou mais, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e/ou CRBio da região competente, que comprove ter o licitante executado serviços de responsabilidade técnica em volume compatível com este Estudo sobre manejo de vegetação, especificamente poda, remoção, transplante e plantio de árvores, acompanhando respectiva CERTIDÃO de acervo técnico.

Apresentar Licença registro no CTF - Cadastro Técnico Federal (motosserras – lei nº 7.803/89 – proprietário de motosserras), com comprovação de inscrição da empresa junto ao IBAMA.

Apresentar declaração / certificado de que está cadastrada na Fundação Parques e Jardins para a realização da atividade da presente contratação para as unidades situadas na cidade do rio de janeiro.

E ainda apresentar declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

A empresa contratada deverá realizar o serviço de poda com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais, EPIs sempre por demanda;

Além disso, deverá ser realizada visita técnica de um engenheiro agrônomo ou florestal pleno às áreas externas das unidades museológicas mensalmente com emissão de laudo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O serviço de poda, sob demanda, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais, EPIs e retirada de resíduos, terá como objeto a área das unidades museológicas mencionadas no item 1.7 deste estudo.:

Tendo em vista o histórico do serviço, a demanda apresentada (2181377), a área e características físicas de cada unidade, o serviço de poda e remoção de árvores obedecerá os seguintes quantitativos por unidade museológica:

Unidade Museológicas		Quantidade Máxima Anual de Serviço de poda e remoção (unidade árvore de 10 a 25 m)
Museus Castro Maya (MCM)	Museu do Açude	04
	Museu Chácara do Céu	04
Museu Casa de Benjamin Constant (MCBC)		15
Museu Villa Lobos (MVL)		03
Museu Casa da Hera (MCH)		15
Museu da República		11
Museu Histórico Nacional		12
Palácio Rio Negro		15
Total Geral -		85

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 198.250,50

De acordo com a Instrução Normativa Seges/ME n. 65 de , a pesquisa de preços seguirá as seguintes orientações:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

Em atendimento ao inciso II (contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços), as pesquisas realizadas foram nos seguintes órgãos: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, COMANDO DA MARINHA, INDUSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL, JUSTIÇA ELEITORAL, EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, MINISTÉRIO DEFESA, COMANDO DO EXERCITO, COMANDO DA MARINHA, COMANDO DA AERONÁUTICA, CENTRO FED. EDUC. TECN. CELSO SUCKOW DA FONSECA, UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES - MRE, MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e MINISTÉRIO PÚBLICO DO EST. DO RIO DE JANEIRO.

O valor de referência MEDIANA foi de 2.509,50 (dois mil, quinhentos e nove reais e cinquenta centavos).

Neste sentido, neste processo de contratação priorizou-se a pesquisa no Painel de Preços, conforme se verifica em documento Sei nº 2215835, para verificar e analisar o preço do serviço em tela. Para tanto, chegou-se ao seguinte quadro:

GRUPO	Unidade Museológicas		CATSER	Quantidade Anual de Serviço de poda e remoção (unidade árvore)	Valor Unitário	Valor Total por Unidade Museológica	Valor Total por Grupo
GRUPO 1	Museus Castro Maya (MCM)	Museu do Açude	15130	04	R\$ 2.509,50	R\$ 10.038,00	R\$ 57.718,50
		Museu Chácara do Céu		04		R\$ 10.038,00	
	Museu Casa de Benjamin Constant (MCBC)			15		R\$ 37.642,50	
GRUPO 2	Museu Villa Lobos (MVL)		15130	03	R\$ 2.509,50	R\$ 7.528,50	R\$ 65.247,00
	Museu da República			11		R\$ 27.604,50	
	Museu Histórico Nacional			12		R\$ 30.114,00	
GRUPO 3	Museu Casa da Hera (MCH)		15130	15	R\$ 2.509,50	R\$ 37.642,50	R\$ 75.285,00

Palácio Rio Negro	15	R\$ 37.642,50
-------------------	----	---------------

Estima-se o valor total da contratação em **R\$ 198.250,50** (cento e noventa e oito mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Levando em consideração o mercado fornecedor, é verificado o benefício do parcelamento da contratação. Cabe destacar que conforme orienta o Tribunal de Contas da União no Acórdão 4039/2020:

“9.5.7. é necessário, previamente à elaboração de minuta de termo de referência ou de projeto básico para contratação de serviços sob o regime de execução indireta ou para a aquisição de bens, realizar estudos técnicos preliminares, nos moldes previstos no art. 24 da IN MP 5/2017, em especial:

... 9.5.7.8. avaliar se a solução é divisível ou não, levando em conta o mercado que a fornece e atentando que a solução deve ser parcelada quando as respostas a todas as seguir forem positivas: (I) é tecnicamente viável dividir a solução? (II) é economicamente viável dividir a solução? (III) não há perda de escala ao dividir a solução? (IV) há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução? “

Dessa forma, a presente demanda foi separada em 6 grupos com vistas a possibilitar o ganho de economia de escala (Súmula 247 do TCU) e facilitar a gestão e a fiscalização da execução do contrato. Observou-se que o mercado fornecedor é amplo e pretende-se assim ampliar a competitividade conforme quadro abaixo:

GRUPO	Unidade Museológicas	
GRUPO 1	Museus Castro Maya (MCM)	Museu do Açude
		Museu Chácara do Céu
	Museu Casa de Benjamin Constant (MCBC)	
GRUPO 2	Museu Villa Lobos (MVL)	
	Museu da República	
	Museu Histórico Nacional	
GRUPO 3	Museu Casa da Hera (MCH)	
	Palácio Rio Negro	

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não são necessárias contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2023 do Escritório Regional do Ibram Rio de Janeiro/ ERRJ.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com esta contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados qualitativos:

Preservação das áreas verdes

Limpeza e conservação

Proporcionar um espaço de visitação e qualidade de vida a todos os visitantes, colaboradores e servidores

Preservar o espaço dos jardins com base em critérios de sustentabilidade

13. Providências a serem Adotadas

Capacitação de servidores para gestão e fiscalização de contratos com base em índice de medição de resultados

14. Possíveis Impactos Ambientais

Quanto a questão dos impactos ambientais, a contratação tem como base observar as informações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - Consultoria-Geral da União.

A Contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade que atendem à Lei nº 14.133/21, ao inciso IV do art. 33 da Lei nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), à IN-SLTI/MPOG nº 1/2010 (sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional), à IN-SLTI/MPOG nº 2/2014 (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia), Resolução-CONAMA nº 362, de 23/06/2005.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos demonstram a importância do processo de contratação e a ampla capacidade do mercado em atender a necessidade demandada, considerando-se que há solução de mercado para a demanda requerida.

Cientificamos a viabilidade econômica, pois a contratação está dentro dos preços praticados no mercado em uma contratação deste porte.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PEDRO HENRIQUE BELCHIOR RODRIGUES

Equipe de apoio

EDUARDO BRUNO PIRES E ALBUQUERQUE

Equipe de apoio

ZENI IVA GONZAGA DOS SANTOS

Equipe de apoio

PEDRO PAULO LIMA

Equipe de apoio

LUCIANA LEOPOLDINO

Equipe de apoio

CIROM DUARTE E ALVES

Equipe de apoio

ROBERTO DE ALMEIDA BISPO

Equipe de apoio

CARLOS DA CUNHA VIANNA

Equipe de apoio

LUIZ OCTAVIO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO

Equipe de apoio